

Município de Leiria
Câmara Municipal



Gabinete de Apoio à Vereação

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Atribuição de Auxílio Não financeiro – Centro Hospitalar de Leiria, EPE – IV Jornadas de Urologia

1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

O Centro Hospitalar tem por missão essencial prestar cuidados de saúde diferenciados, em articulação com os cuidados de saúde primários e com os demais hospitais integrados na rede do Serviço Nacional de Saúde. Faz igualmente parte da sua missão colaborar na prevenção e promoção da saúde da comunidade em geral e assegurar condições de investigação e de formação profissional aos respetivos colaboradores.

A prossecução desta missão é orientada por uma visão centrada no desejo e empenhamento de construir um Centro Hospitalar de referência em termos de qualidade dos cuidados de saúde prestados, com reconhecimento da comunidade e elevada satisfação dos doentes e profissionais, e com altos padrões de eficiência e eficácia na utilização dos recursos disponíveis, subordinada ao seguinte quadro de valores essenciais: respeito pela dignidade humana; primado do doente; respeito pelos códigos de conduta próprios de cada grupo profissional, no quadro da prestação de cuidados em equipa; prossecução da qualidade e da eficiência no desenvolvimento da atividade; desenvolvimento de uma cultura de dedicação e empenhamento e de conhecimento científico e técnico.

O serviço de Urologia do Centro Hospitalar de Leiria, EPE irá realizar as IV Jornadas de Dermatologia, no dia 17 de março de 2023. No âmbito das atribuições do Município, designadamente na saúde, educação, ensino e formação profissional e promoção do desenvolvimento (alínea d), alínea g) e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal se constitua como parceiro do Centro Hospitalar de Leiria, EPE, na dinamização das IV Jornadas de Urologia através da cedência de espaços do Estádio Dr. Magalhães Pessoa, designadamente da porta 7, camarote presidencial, restaurante com utilização de cozinha, auditório e sala de formação.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa é estimado em €880.00 (oitocentos e oitenta euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a o Centro Hospitalar de Leiria, EPE, não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, qualquer auxílio financeiro ou não financeiro.

A atividade tem o Centro de Custo 55.23 A 45.

Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de autorização da atribuição de auxílio não financeiro, nos moldes anteriormente descritos**, nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

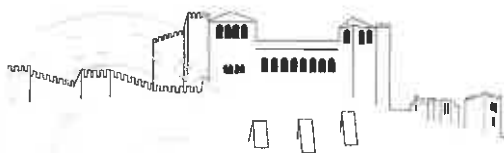
Leiria, 13 de março de 2023

A ADJUNTA DO GAV


Olga André
Adjunta do GAV

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro ao Centro Hospitalar de Leiria, EPE, através da cedência de espaços do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para a realização**



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Vereação

das IV Jornadas de Urologia, abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 13 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL